



# Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## LEI N. 770/2003

**SÚMULA:** *Concede abono salarial aos Professores integrantes do FUNDEF.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, WILSON JOSÉ FELINI BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Professores Municipais do Ensino Fundamental, integrantes da folha de pagamento pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, docentes e ocupantes de funções de suporte pedagógico (Diretores, Supervisores e Orientadores), abono salarial, em valor único, com recursos de rateio da sobra dos 60% (sessenta por cento) do citado fundo, proporcional aos meses trabalhados no ano de 2003.

Parágrafo Único – O abono salarial de que trata esta Lei será pago em partes iguais a cada servidor.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2003.

  
**Wilson José Felini Barbosa**  
Prefeito Municipal

Publicado em	28.11.03
Journal	Diário do Paraná
Edição	3168